
**PORTARIA Nº 10,
DE 10 DE JUNHO DE 2024**

Credencia o aterro sanitário LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA para recebimento apropriado para destinação de Resíduos Sólidos Urbanos em aterros sanitários comerciais, conforme as condições estabelecidas no presente termo de referência, para os municípios consorciados ao CPGI.

O Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais legislações aplicáveis.

R E S O L V E:

Art. 1º. Credenciar o aterro sanitário **LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 57.543.001/0009-57, localizado no Sítio Córrego do Emboaba, s/nº, Bairro Brejal, CEP 37.550-000, Pouso Alegre/MG, para recebimento apropriado para destinação de Resíduos Sólidos Urbanos em aterros sanitários comerciais, conforme as condições estabelecidas no presente termo de referência, para os municípios consorciados ao CPGI, nos termos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas/MG, 10 de junho de 2024.

João Paulo Facanali de Oliveira
Presidente do CPGI